



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RURÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADM. E PLANEJAMENTO
e-mail : prefeitura2017@gmail.com



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 001/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo de Inexigibilidade nº 001.2021 IN, que tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de Contabilidade, no valor global de R\$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), celebrado pela contratante Instituto de Previdência do Município de Rurópolis/PA, com a contratada a Sra. Ana Cristina Paiva De Sousa, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o referido processo encontram-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade de contratação, estando apto a gerar despesas para a autarquia;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis/PA, 29 de Janeiro de 2021.

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021